



Ministério da Educação

ANEXO V
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROEX nº 35

Celebra o Acordo de Cooperação Técnica entre o **Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes**, o **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais**, e a **Fundação de Apoio ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto**, para os fins a que menciona.

O presente acordo de cooperação é firmado entre:

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, com sede na Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.838.653/0001-06, neste ato representado pelo seu Reitor Jadir José Pela, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], doravante denominado Ifes;

O **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, com sede na **Av. Amazonas, 5.253, Nova Suíça, Belo Horizonte, MG, Brasil. CEP: 30.421-169**, neste ato representado pelo seu dirigente máximo, Senhor **Flávio Antônio dos Santos, brasileiro, solteiro, servidor público federal**, portador(a) do RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na **Rua Espírito Santo, 2712 apto 801 – Bairro de Lourdes**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**;

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO**, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, nº 75, no bairro Jucutuquara, na cidade de Vitória/ES, CEP nº 29.040-830, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.832.178/0001-97 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Renato Tannure Rotta de Almeida**, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] e portador do RG nº [REDAZIDO], doravante denominada **INTERVENIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem os respectivos estatutos, resolvem celebrar o presente acordo, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; do Decreto Federal nº 93.872/86, da Lei nº 10.973/2004, atualizada pela Lei nº 13.243/2016 e pelo decreto nº 9.283/2018; do Decreto Federal nº 6.170/2007; e das Leis nºs 9.279/1996, 9.456/1997 e 9.609/1998. Assim, em conjunto, resolvem firmar o presente acordo pelas cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente ACORDO a cooperação técnica e científica visando implementação de projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPT no país, por adesão a regras editalíssimas e atos administrativos por propostas institucionais, consoante aos ditames do Edital 109/2022 – Empreendedorismo Inovador com foco na economia 4.0, publicado no Diário Oficial da União e em plataformas oficiais do Governo Federal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

2.1. A cooperação definida na Cláusula Primeira ocorrerá mediante adesão das Instituições por submissão de propostas, em conformidade com o Edital 109/2022 – Empreendedorismo Inovador com foco na economia 4.0, considerando a responsabilidade que cada gestão institucional assume sobre a execução do projeto, além das contrapartidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES

3.1. Compete ao Ifes:

3.1.1. Realizar os procedimentos administrativos necessários, valendo-se de interveniência de fundação de apoio para gestão administrativa e operacional, para viabilizar o desembolso financeiro associado ao cronograma de execução de cada projeto selecionado.

3.1.2. Coordenar a execução das ações previstas em regras contidas no Edital 109/2022 – Empreendedorismo Inovador com foco na economia 4.0 e em planejamento estabelecido com a Setec/MEC.

3.1.3. Informar a INTERVENIENTE, em tempo hábil, a respeito das solicitações de novos bolsistas e dos cancelamentos de bolsa.

3.1.3.1. Colaborar com os esforços de devolução dos recursos, eventualmente pagos de forma indevida, caso a comunicação com a INTERVENIENTE, prevista no caput, não tenha sido realizada devido a falha procedimental exclusiva do Ifes.

3.2. Compete à INTERVENIENTE:

3.2.1. Realizar gestão administrativa e operacional do pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução dos projetos selecionados.

3.2.2. Disponibilizar, por meio de doação, os itens adquiridos para as respectivas instituições executoras, de forma a viabilizar a execução dos projetos selecionados.

3.3. Compete à INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

3.3.1. Acompanhar a execução dos projetos submetidos com avaliação periódica e prestar informações, sempre que solicitadas, a respeito do desenvolvimento dos projetos, da utilização dos itens disponibilizados para a execução dos projetos e da execução de atividades pelos bolsistas.

3.3.2. Informar, no relatório parcial do projeto, os critérios de seleção dos membros bolsistas que foram incorporados à equipe executora após a submissão do projeto ao processo seletivo do Edital mencionado no objeto deste termo.

3.3.3. Encaminhar relatórios parciais e finais contendo todos os dados necessários, em prazo solicitado, conforme requerimento do Ifes e da Instituição Interveniente. Destaca-se que tais relatórios serão avaliados por banca externa e o andamento ou a aprovação do projeto ficará condicionado à avaliação dessa banca.

3.3.4. Alocar, em suas dependências físicas, os itens necessários para a execução dos projetos, preferencialmente sob a responsabilidade e manutenção dos coordenadores dos projetos selecionados, viabilizando a estruturação de ambientes e laboratórios para o seu desenvolvimento.

3.3.5. Informar ao IFES a necessidade de suspensão ou interrupção de pagamentos de bolsas até o dia 10 de cada mês de referência do pagamento a ser suspenso ou da bolsa a ser cancelada, garantindo a devolução dos recursos caso dessa comunicação for feita de forma intempestiva.

3.3.6. Responsabilizar-se pelo envio do relatório do bolsista, em até 30 (trinta) dias após a data de término da vigência do contrato de bolsista, ou da data de substituição de bolsista, ou da data de cancelamento da bolsa, conforme o caso, garantindo a devolução dos recursos financeiros eventualmente determinada pelo IFES na constatação da insuficiência ou falta de prestação de contas constituída pelo relatório de bolsista aprovado.

3.3.7. Encaminhar documento formal de comprovação de registro de patrimônio dos equipamentos e materiais permanentes, recebidos em conformidade com o objeto deste termo, em até 90 (noventa) dias a partir do efetivo recebimento de cada item.

3.3.8. Arcar com despesas relacionadas à instalação dos equipamentos, incluindo eventuais adequações de infraestrutura.

3.3.9. Pagar outras despesas necessárias para a execução da proposta, tais como passagens e diárias, a título de contrapartida.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente instrumento dar-se-há a partir da data da última assinatura dos representantes das entidades parceiras até o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, observando o limite máximo total de 60 (sessenta) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

5.1. Fica reservado ao Ifes e à Setec/MEC o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A instituição executora providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste ACORDO sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 33 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

7.1. O presente ACORDO poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo em face da superveniência de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexecutável.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Acordo, fica eleita a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF para ser acionada antes de o Judiciário ser submetido para eventual demanda. Caso a demanda não seja resolvida, fica eleita a Seção Judiciária do Espírito Santo/Vitória, sendo o foro competente nos ACORDOS do inciso I do art. 109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, na presença das testemunhas abaixo, para produzir os devidos e legais efeitos.

Vitória-ES, ___ de _____, de 2023

Jadir José Pela

Reitor do Instituto Federal do
Espírito Santo

IFES

Flávio Antônio dos Santos

Diretor-Geral do Centro Federal de
Educação Tecnológica de Minas
Gerais

CEFET-MG

Renato Tannure

Diretor Presidente da Fundação de
Apoio ao Desenvolvimento da
Ciência e Tecnologia

INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS

Nome

CPF

Nome

CPF

Nome

CPF



Emitido em 04/09/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 52/2023 - CCONT (11.54.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/09/2023 09:55)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: ###016#5

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **52**, ano: **2023**, tipo:
ACORDO DE COOPERAÇÃO, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **497c20dc9e**



Emitido em 12/09/2023

ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2023 - REI-CGAE (11.02.37.14.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/09/2023 08:34)

JADIR JOSE PELA

REITOR

(Assinado digitalmente em 12/09/2023 16:46)

RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ***.885.017-**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2023**,
tipo: **ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA**, data de emissão: **12/09/2023** e o código de verificação:
2ea56dd668

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

Processo: 23063.003744/2022-61 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.423.546/0001-89. Objeto: aquisição de material para manutenção predial (Serralheria, Alvenaria, Elétrica, Refrigeração), visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Itaguaí e Angra dos Reis do CEFET/RJ, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão eletrônico SRP nº 81/2022. Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2023. Valor Global: R\$990,9900. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

Processo: 23063.003744/2022-61 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 31.868.626/0001-48. Objeto: aquisição de material para manutenção predial (Serralheria, Alvenaria, Elétrica, Refrigeração), visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Itaguaí e Angra dos Reis do CEFET/RJ, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão eletrônico SRP nº 81/2022. Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2023. Valor Global: R\$53.531,0700. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

Processo: 23063.003744/2022-61 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA CNPJ: 40.854.018/0001-75. Objeto: aquisição de material para manutenção predial (Serralheria, Alvenaria, Elétrica, Refrigeração), visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Itaguaí e Angra dos Reis do CEFET/RJ, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão eletrônico SRP nº 81/2022. Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2023. Valor Global: R\$ 9.802,35. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

Processo: 23063.003744/2022-61 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa VICTOR FABRICIO DOS SANTOS SILVA CNPJ: 48.080.526/0001-55. Objeto: aquisição de material para manutenção predial (Serralheria, Alvenaria, Elétrica, Refrigeração), visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Itaguaí e Angra dos Reis do CEFET/RJ, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão eletrônico SRP nº 81/2022. Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2023. Valor Global: R\$ 9.802,35. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063005735202395. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de manutenção predial (pintura), visando atender às necessidades do(s) campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Itaguaí e Angra dos Reis do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 70. Edital: 11/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Não Haverá Retirada Presencial do Edital No Órgão., - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-00070-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/10/2023 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, licitante deverá obedecer este último. O presente edital estará disponível no Portal Compras Governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e também no site do CEFET/RJ, em: <http://www.cefet-rj.br/index.php/licitacoes-e-contratos..>

LUIS PHILLIPE DA SILVA INGLAT
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/09/2023) 153010-15244-2023NE000055

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063004536202360. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de produtos químicos e material de laboratório, visando atender às necessidades do Campus Maracanã do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 65. Edital: 11/10/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av.maracana N. 229, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-00065-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2023 às 08h00 no site

EDITAL Nº 675, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Campus	Departamento	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Contagem	Departamento de Formação Geral	Língua Inglesa	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: <https://www.segep.cefetmg.br/contatos/setores/coordenacao-de-administracao-de-pessoal/divisao-de-admissao-e-contratacao/edital/>. Período: de 09h do dia 13 de outubro às 23h59m do dia 22 de outubro de 2023, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9.849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no [sítio www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br) na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

FLÁVIO ANTONIO DOS SANTOS

EDITAL Nº 676, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Campus	Departamento	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Contagem	Departamento de Formação Geral	Língua Portuguesa, Literatura, Redação, Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa com Mestrado ou Doutorado	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: <https://www.segep.cefetmg.br/contatos/setores/coordenacao-de-administracao-de-pessoal/divisao-de-admissao-e-contratacao/edital/>. Período: de 09h do dia 13 de outubro às 23h59m do dia 05 de novembro de 2023, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9.849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no [sítio www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br) na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

FLÁVIO ANTONIO DOS SANTOS

www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/11/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no Portal de Compras do Governo Federal e as que constam no edital e em seus anexos, o licitante deverá considerar este último. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal Compras Governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e também no site do CEFET/RJ, em: <http://www.cefet-rj.br/index.php/edital-de-licitacoes>.

IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/10/2023) 153010-15244-2023NE000107

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica PROEX IFES nº 035 2023. PARTES: CEFET-MG, Instituto Federal do Espírito Santo - IFES e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO. OBJETO: Cooperação técnica e científica visando implementação de projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT no país, por adesão a regras editalíssimas e atos administrativos por propostas institucionais, consoante aos ditames do Edital 109/2022 - Empreendedorismo Inovador com foco na economia 4.0, publicado no Diário Oficial da União e em plataformas oficiais do Governo Federal. Processo Eletrônico nº 23062.036119/2023-96.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica PROEX IFES nº 035 2023. PARTES: CEFET-MG, Instituto Federal do Espírito Santo - IFES e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO. OBJETO: Cooperação técnica e científica visando implementação de projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT no país, por adesão a regras editalíssimas e atos administrativos por propostas institucionais, consoante aos ditames do Edital 109/2022 - Empreendedorismo Inovador com foco na economia 4.0, publicado no Diário Oficial da União e em plataformas oficiais do Governo Federal. Processo Eletrônico nº 23062.036119/2023-96.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 002/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu, Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais. OBJETO: Prorrogação do período de vigência do instrumento jurídico original, passando o mesmo a vigor até 15/12/2027 e inclusão de novo Plano de Trabalho que revoga o anexo do instrumento original. Data de assinatura: 09/10/2023. Processo eletrônico: 23062.019355/2023-48.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 153015

Número do Contrato: 2/2016.

Nº Processo: 23062.003290/2015-17.

Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 49.488.370/0001-09 - 49.488.370 GEOVANE DA SILVA RODRIGUES. Objeto: O presente termo de apostilamento contratual tem como objeto a reajuste de valores conforme cláusula quarta do 9º termo aditivo a cessão administrativa de uso nº 002/2016. Vigência: 11/04/2016 a 30/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.114,56. Data de Assinatura: 05/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2023).

EXTRATO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão e Outras Avenças sobre Atividades de Incubação CCONT nº 003/2023. PARTES: CEFET-MG e a empresa COLLECT MAN ME. OBJETO: Determinar condições e regulamentar a utilização dos serviços e benefícios oferecidos pela Nascente Incubadora de Negócios de Impacto de Base Tecnológica do CEFET-MG nas atividades do Programa de Incubação para Desenvolvimento de Negócios de Impacto de Base Tecnológica, nos termos do Edital de Fluxo Contínuo nº 193/2022, de 28/10/2022. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 09/10/2023. Processo eletrônico nº 23062.044843/2023-93.